



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

Lei Municipal nº. 567/2016

Em, 21 de Junho de 2016.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2016, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de projeto no valor de R\$ 527.476,74 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

Órgão: 10.003 Secretaria Mun. de Viação e Transportes

Projeto: 15.451.4030. 1098 – Pavimentação Asfáltica

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 527.476,74

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião dos recursos de **Convênio da Secretaria de Estado de Cidades sob nº. 1033/2016**, na forma do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 21 de junho de 2016.


Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Prefeito Municipal